

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 21 de novembro de 2024 – Ano 11 – Número 220

Publicado em 22/11/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 912/2024

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração (...)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal – DOE/TCE-CE, em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor MARCEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE, lotado na Secretaria de Controle Externo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica, abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E LOGÍSTICA Nº 15/2024

PROCESSO: 26255/2024-7

PARTÍCIPES: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.428/0001-65, com sede na Av. General Afonso

Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, 2º Andar, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP 60.822-325 e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TCE/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60055-080.

OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGE e o TCE-CE, cujo objetivo é o desenvolvimento de projetos e ações de controle interno e externo que possam contribuir para a promoção da transparência e da ética pública, a prevenção e o combate à fraude e à corrupção, o fomento do controle social e o aprimoramento da governança e da gestão pública.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor ELANO LIMA DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Controle Externo, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Acordo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Simone Coêlho Aguiar
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 913/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 78 e seus parágrafos, da Lei nº 9.826/1974, e na Resolução Administrativa nº 03/2021, **RESOLVE estabelecer**, para o exercício de 2025, a seguinte escala de férias para os servidores desta Corte:

ESCALA DE FÉRIAS SERVIDORES/2025			
NOME COMPLETO	INÍCIO	FIM	QUANT. DIAS
ADOLFO DANTAS OLIVEIRA	27/01/2025	25/02/2025	30
ADRIANA BIZERRIL FORTE RODRIGUES	02/12/2025	19/12/2025	18
	21/07/2025	01/08/2025	12
ADRIANA MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA	10/02/2025	11/03/2025	30
AFRANIO MARTINS SOARES	14/07/2025	31/07/2025	18
	07/01/2025	18/01/2025	12
ALANA PINTO DE MACEDO DA SILVA	13/10/2025	24/10/2025	12
	05/05/2025	22/05/2025	18
ALEXANDRE GUIMARAES SABOYA DE ALBUQUERQUE	02/12/2025	19/12/2025	18
	27/01/2025	07/02/2025	12